

27/02, na sua redação atual, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09:

Elsa Maria Silveira Pinto Sebastião, Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória, e o nível 1 e 2 da respetiva tabela remuneratória — autorizada por despacho do Presidente da Câmara da Lourinhã de 16/01/2013 após anuência do serviço de origem, o Município de Sintra;

David Samuel Santos Silva, Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível 1 da respetiva tabela remuneratória — autorizada por despacho do Presidente da Câmara da Lourinhã de 27/12/2012 após anuência do serviço de origem, o Município de Óbidos;

Paulo Jorge Ferreira de Oliveira, Assistente Operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), posicionado na 3.ª posição remuneratória e nível 3 da respetiva tabela remuneratória — autorizada por despacho do Presidente da Câmara da Lourinhã de 07/01/2013 após anuência do serviço de origem, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada;

Raquel José Cabrita da Conceição, Assistente Técnico (administrativo), posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória, e o nível 5 e 7 da respetiva tabela remuneratória — autorizada por despacho do Presidente da Câmara da Lourinhã de 27/12/2012 após anuência do serviço de origem, o Município de Lagoa.

A consolidação definitiva das mobilidades internas na categoria destes trabalhadores efetivou-se no dia 02/01/2013.

23 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *João Duarte Anastácio de Carvalho*.

307564878

Aviso (extrato) n.º 1707/2014

Cessação de comissão de serviço

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, 27. fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 30/12/2013, proferido ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, foi exonerado das funções de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Daniel Márcio Fernandes Neves, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2013 inclusive.

23 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *João Duarte Anastácio de Carvalho*.

307564067

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 1708/2014

Fim da Comissão de Serviço

Em cumprimento do disposto na alínea *c*), n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pelas Leis n.º 51/2005 de 30/08, n.º 64-A/2008 de 31/12, n.º 3-B/2010 de 28/04 e n.º 64/2011 de 22/12, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29/08, findou, a 01/11/2013, a comissão de serviço da técnica superior Jesuína Maria Neto Granjo, nomeada em cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana.

A trabalhadora ficou posicionada na carreira/categoria de Técnica Superior, Posição remuneratória entre 9.ª e 10.ª, Nível remuneratório entre 42 e 45 a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 2.643,26€ (sujeito às disposições constantes na alínea *a*) do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12).

4 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.*

307527699

Aviso n.º 1709/2014

Mobilidade interna intercarreiras — prorrogação excecional

Para os devidos efeitos torna-se público que nos termos das disposições constantes no artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizei a prorrogação excecional da mobilidade interna intercarreiras, até 31 de dezembro, do

trabalhador deste Município, Álvaro José Joaquim Ferreira, na categoria de fiscal municipal.

8 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*.

307527439

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Despacho n.º 1849/2014

Nos termos e para os efeitos previstos no disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que a estrutura hierarquizada do Município de Óbidos foi aprovada sob proposta da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2013 por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua reunião ordinária de 23 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Silva Marques*.

Regulamento

Estrutura e Organização dos Serviços Municipais

CAPÍTULO I

Normas Gerais

Artigo 1.º

Modelo

1 — A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada, compreendendo as seguintes estruturas flexíveis:

a) Unidades orgânicas flexíveis, Divisões Municipais (criadas e alteradas por deliberação da Câmara Municipal), dirigidas por Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau (DÍ 2.º grau);

b) Unidade orgânica flexível de nível inferior a Divisão Municipal, Direção Intermédia Municipal, integrada em Divisão Municipal, coordenada por dirigente intermédio municipal — DIM de 3.º grau;

c) Subunidades orgânicas flexíveis, unidades de apoio à gestão, criadas por despacho do Presidente da Câmara no âmbito das unidades orgânicas flexíveis e fora delas, com funções predominantemente de natureza executiva, chefiadas por um coordenador técnico, nos termos previstos no n.º 3, do Artigo 49.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 — Nas situações previstas em lei especial e de acordo com as regras aí estabelecidas, podem ser criados outros serviços, dependentes diretamente do Presidente da Câmara Municipal.

3 — A Câmara Municipal pode, ainda, criar Conselhos ou Comissões Municipais, integrando estruturas privadas e ou públicas.

Artigo 2.º

Categorias de unidades e subunidades orgânicas

Os serviços municipais organizam-se nas seguintes categorias de unidades orgânicas:

a) Divisões — unidades orgânicas, de carácter flexível, aglutinando competências de âmbito operativo, instrumental e de gestão do cumprimento dos planos e objetivos aprovados pelos órgãos autárquicos, coordena unidades orgânicas dirigidas por dirigente intermédio de 3.º grau; subunidades orgânicas flexíveis e outros serviços colocados na sua dependência direta. São criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respetivas competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa;

b) Subdivisões — unidades orgânicas, de carácter flexível, são dirigidas por um dirigente intermédio de 3.º grau, aglutinando competências de âmbito operativo, instrumental e de gestão do cumprimento dos planos e objetivos aprovados pelos órgãos autárquicos, coordena núcleos constituídos por subunidades orgânicas flexíveis e outros serviços colocados na sua dependência direta. São criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respetivas competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa;